

Edital disciplinador de **Transferência Interna** para os Cursos Medicina/Duque de Caxias e Medicina/Barra da Tijuca referente ao 1º semestre de 2019.

Interessa a alunos de graduação em medicina desta Instituição que – estando na condição de detentores de íntegro vínculo acadêmico – tenham como pretensão se transferir do local de funcionamento do curso ao qual se encontram ligados, continuando seus estudos na UNIGRANRIO.

A Comissão Executiva de Seleção à UNIGRANRIO – CESU, respeitando as disposições da legislação educacional em vigor e as decisões do colegiado acadêmico máximo da UNIGRANRIO (CONSEPE), faz saber que:

Título I – Do entendimento das expressões e das informações preliminares

Art. 1.º Entende-se por **transferência interna** a mudança do local de estudos de aluno regularmente matriculado na UNIGRANRIO mediante autorização para tanto obtida por meio de classificação às vagas que vierem a ser configuradas para tanto.

Art. 2.º Entende-se por **vaga em disciplina** o lugar não ocupado, colocado à disposição do interessado que a ele se fizer merecedor em razão de desempenho em processo seletivo, mediante comparação de desempenhos.

Título II – Das Instruções de cumprimento obrigatório

Art. 3.º Não se aplicam, aos inscritos na condição de transferência interna (Medicina/Barra ⇔ ⇐ Medicina/D.de Caxias) as exigências previstas em outros editais, sabendo-se antecipadamente que não haverá submissão à prova (ou provas) sendo-lhes apenas imposta a apresentação, por escrito, do pedido de transferência na Coordenação do Curso ao qual se vincula, até o dia **30 de novembro de 2018**, acompanhado do que é entendido como sua justificativa para tal.

§ 1.º – O critério único a ser utilizado nos procedimentos de transferência interna será a prevalência do **CR** (Coeficiente de Rendimento) alcançado pelo interessado o que exigirá que se aguarde o desfecho do semestre letivo 2018.II.

§ 2.º – Ocorrendo a hipótese de candidatos empatados com o mesmo **CR**, o desempate será definido em favor daquele com mais idade.

§ 3º – As vagas já configuradas estão informadas no ANEXO.

Art. 4.º Na tida como possível – mas, não garantida - reconfiguração de vagas em disciplinas para as transferências internas, o critério único adotado não será alterado e exigirá que se aguarde a renovação de matrícula voltada ao semestre 2019.1.

Art. 5.º O pedido de transferência interna de que trata o presente edital será apresentado pelo aluno interessado – em 2 (duas) vias – à Coordenação do Curso de Medicina ao qual se encontra vinculado no presente semestre letivo, respeitado o prazo definido no Art. 3.º do presente Edital.

Art. 6.º Quando se fizer necessário, o contato entre a Instituição e o aluno que pretende se transferir será realizado mediante utilização do endereço eletrônico constante no seu cadastro institucional próprio.

Art. 7.º Enquadram-se entre os sem íntegro vínculo acadêmico os estudantes jubilados, os desligados compulsoriamente, os inadimplentes e os que se encontram na condição de abandono de curso.

Campus I da UNIGRANRIO, em Duque de Caxias, RJ, 23 de outubro de 2018.

CESU - Comissão Executiva de Seleção à UNIGRANRIO.

Profª Solange Teixeira Varella

ANEXO

CAMPUS I – DUQUE DE CAXIAS			
Opção	Transferências externas	Vagas residuais	Rol de Disciplinas
C31	voltadas ao grupo A de disciplinas	02	Microbiologia Básica (40h); Parasitologia Básica(40h); Imunologia Médica (120h); Saúde Coletiva II (80h);Patologia Clínica e Anatomia Patológica I (120h); Prática Médica I (160h)
C41	voltadas ao grupo B de disciplinas	02	Patologia Clínica e Anatomia Patológica II (120h); Crescimento desenvolvimento e Envelhecimento (60h); Nutrição (60h); Farmacologia Médica (120h), Saúde Coletiva III (80h), Prática Médica II(160h)
C51	voltadas ao grupo C de disciplinas	02	Infectologia (160h); Prática Médica III(320h); Bases Morfo Físio Patológicas e Científicas da Clínica Médica I (80h); Microbiologia Médica(40h) ; Parasitologia Médica (40h)
C61	voltadas ao grupo D de disciplinas	01	Pneumologia(80h); Prática Médica IV(320h); Bases Morfo Físio Patológicas e Científicas da Clínica Médica II (80h); Cardiologia (80h); Imunologia e Alergia (60h)
C71	voltadas ao grupo E de disciplinas	01	Prática Médica V (320h); bases Morfo Físio Patológicas e Científicas da Clínica Médica III(80h); Hemato-Oncologia (60h); Gastroenterologia (80h); Endocrinologia(60h)
C81	voltadas ao grupo F de disciplinas	01	Neurologia (80h); Nefrologia(60h); Bases Morfo Físio Patológicas e Científicas da Clínica Médica IV(80h);Reumatologia (60h); Prática Médica VI (320h)
C91	voltadas ao grupo G de disciplinas	01	Internato – Saúde Mental (100h); Internato – Ginecologia (200h); Internato – Neonatologia(200h); Internato – Medicina Legal (40h); Internato – Obstetria (240h); Internato – Genética (40h); Internato- Dermatologia (40h); Internato – Geriatria(40h)
CAMPUS II – RIO DE JANEIRO/BARRA DA TIJUCA			
Opção	Transferências externas	Vagas residuais	Rol de Disciplinas
B32	voltadas ao grupo A de disciplinas	02	Microbiologia Básica (40h); Parasitologia Básica(40h); Imunologia Médica (120h); Saúde Coletiva II (80h) (120h);
B52	voltadas ao grupo C de disciplinas	02	Infectologia (160h); Prática Médica III(320h); Bases Morfo Físio Patológicas e Científicas da Clínica Médica I (80h); Microbiologia Médica(40h) ; Parasitologia Médica (40h)
B62	voltadas ao grupo D de disciplinas	01	Pneumologia(80h); Prática Médica IV(320h); Bases Morfo Físio Patológicas e Científicas da Clínica Médica II (80h); Cardiologia (80h); Imunologia e Alergia (60h)
B72	voltadas ao grupo E de disciplinas	01	Prática Médica V (320h); bases Morfo Físio Patológicas e Científicas da Clínica Médica III(80h); Hemato-Oncologia (60h); Gastroenterologia (80h); Endocrinologia(60h)
<p>Nota importante: A configuração do quadro de vagas residuais ficará em aberto até o final do período de renovação de matrícula para o próximo semestre. Diante dessa circunstância algumas ou todas as opções poderão registrar aumento de vagas o que ensejará novas convocações à matrícula, permanecendo válidos e aproveitáveis os resultados obtidos pelos candidatos que se encontrarem na condição de classificados, mas, não convocados à matrícula. .</p>			